



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

EMENTA: Institui sobre a forma de pagamento, abono A todos os servidores públicos em exercício da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei à Câmara Municipal de Itatiaia:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono do dia do Servidor no valor de R\$ 3.000,00, aos seus servidores estatutários, cedidos e comissionados, pago em parcela única no mês de Outubro.

Art. 2º - O abono especial ora concedido não será incorporado aos vencimentos para nenhum efeito, inclusive para cálculos de acréscimos, adicionais e outras vantagens.

Art. 3º. Aos cedidos, deverá ser feito o repasse aos cofres do Poder Executivo municipal, nos termos do Inciso I do art. 6º da Lei municipal 944/19.

Art. 4º. Os servidores cedidos, que receberem o valor do abono, ficam automaticamente impedidos de receber um novo abono por parte do Poder Executivo, caso esse Poder entenda pertinente o referido pagamento, a fim de evitar duplicidade de recebimento de valores.

Art. 5º - As despesas decorrentes da concessão acima correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Itatiaia, 18 de outubro de 2024.

Ver. MARCOS VINÍCIUS CAMPOS LEAL
Presidente da Câmara

Ver. JOÃO MÁRCIO ALBINO SILVA
1ª Vice-Presidente

Ver. JOEL DE MELO
2ª Vice-Presidente

Ver. FABRÍCIO DE ALMEIDA PEREIRA
1º Secretário

Ver. BRUNO GUIMARÃES DINIZ
2º Secretário